



Prefeitura Municipal de Jaçanã
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Manoel Fernandes, 329. Centro. Jaçanã/RN



Edital nº 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ, RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 1.144/2016, torna público o Edital para a seleção constituição do banco de monitores voluntários para o Programa Novo Mais Educação, e regido pela Resolução FNDE nº 05/2016, para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, nas áreas de atividades do Programa.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Educação tem por finalidade melhorar a aprendizagem em língua portuguesa, matemática, habilidades artísticas e esportivas no Ensino Fundamental, além de contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para 07 (sete) horas diárias, conforme dispõe o art. 1º. do Decreto nº. 7.083/2010.

1.2. São objetivos do Programa Mais Educação, art. 3º do referido Decreto:

- a) Formular política nacional de educação básica em tempo integral;
- b) Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
- c) Favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;
- d) Disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral;
- e) Convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político/pedagógico de educação integral.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para monitores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaçanã/RN, a serem desenvolvidas na Escola Municipal Ana Clementina da Conceição – EMACC.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- a) Ter a idade mínima de 18 (dezesesseis) anos, no ato da inscrição;
- b) No caso das oficinas de Letramento o candidato deverá ser graduado com Licenciatura em Letras (Português) ou Pedagogia, e preencher suas habilidades na própria ficha de inscrição;
- c) No caso das oficinas de Matemática o candidato deverá ser graduado com Licenciatura em Matemática, e preencher suas habilidades na própria ficha de inscrição;
- d) Possuir curso, experiência e/ou habilidade na atividade escolhida;

- e) Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN;
- f) O não cumprimento com as atribuições especificadas no item 3.5 poderá acarretar em suspensão do monitor de suas atividades.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação de Títulos.

2.4. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Para a monitoria de Letramento, exclusivamente para profissionais graduados em curso de Licenciatura em Letras (Português) ou Pedagogia.
- b) Para a monitoria de Matemática, exclusivamente profissionais graduados em curso de Licenciatura em Matemática;
- c) Para monitores de Esportes (futebol, handebol e karatê), preferencialmente estudantes do curso de Licenciatura em Educação Física, matriculados em institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou já graduados na respectiva área, como também candidatos de nível médio que já tenham experiência comprovada no Programa Mais Educação na área de esportes;
- d) Para monitoria de Banda Marcial, preferencialmente estudantes do curso de graduação em Música, matriculados em institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou já graduados na respectiva área como também candidatos de nível médio com algum conhecimento musical (instrumentos musicais) e que já tenham experiência comprovada (graduado, estudante ou não) no Programa Mais Educação nesta área.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. De acordo com o Manual Operacional de Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do programa devem ser desenvolvidas pelos monitores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntariado).

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.5. Atribuições do monitor voluntário:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- c) Ministrando conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da SME de Jaçanã/RN;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

4.3. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Manoel Fernandes, 329, das **8h às 12h, no período de 22/04 à 26/04/2019.**

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo V;
- b) Fotocópias coloridas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II – Uma foto tamanho 3x4 colorida;

III - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico Escolar atualizado;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais etc.)

VII – Declaração de que já participou do Programa Mais Educação em edições anteriores (exclusivo para os candidatos das oficinas de Esportes e Música).

4.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo IV.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida ou que apresentem endereço falso, utilizando-se de comprovantes de residências de amigos ou parentes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Mais Educação, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (cem) pontos de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores do Programa Novo Mais Educação de Jaçanã/RN para o ano de 2019.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da Escola Municipal Ana Clementina da Conceição.

5.8. A classificação final será divulgada 02/05/2019 mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação e publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaçanã.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1. deste Edital.

6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de monitor, pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN – período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Os monitores de Letramento e Matemática receberão o valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) e os monitores de Esportes e Música receberão o valor de **R\$ 80,00** (oitenta) reais referente às despesas de deslocamento e alimentação, a ser definido em Resolução pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Programa Novo Mais Educação em 2019.

7.2. Cada turma deverá ser composta por no máximo 30 (trinta) alunos e no mínimo 20 (vinte) alunos. A jornada de atividade é composta por 01h (uma hora) podendo estender-se até 1h e 30 (uma hora e trinta minutos) por semana em cada turma.

7.3. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do monitor.

7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.

7.5. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, bem como por desejo manifesto por ofício pela direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

7.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Mais Educação de Jaçanã/RN;

Jaçanã, 16 de abril de 2019.

Virgínia Suely da Silva Santos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

<p>MACROCAMPUS ATIVIDADES MACROCAMPO</p>	<p>ATIVIDADES</p>	<p>VAGAS DISPONÍVEIS</p>	<p>FORMAÇÃO HABILITAÇÃO</p>
<p>ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Letramento; • Matemática; 	<ul style="list-style-type: none"> • 02 • 02 	<p>Graduados de:</p> <ul style="list-style-type: none"> » Letras (Português) ou Pedagogia » Matemática
<p>CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Banda 	<ul style="list-style-type: none"> • 02 	<p>Graduados ou acadêmicos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> » Música; » <i>Nível Médio com habilidade</i> comprovada com instrumentos musicais; » Experiência comprovada no Programa Mais Educação
<p>ESPORTE E LAZER OU OFINAS DESPORTIVAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Futsal • Karatê • Handebol 	<ul style="list-style-type: none"> • 01 • 01 • 01 	<p>Graduados ou acadêmicos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> » Educação Física; » Nível com médio com experiência comprovada no Programa Mais Educação

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA MACROCAMPUS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS LETRAMENTO E MATEMÁTICA

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação na área de atuação	50 PONTOS
Declaração de habilidades no Macrocampo	30 PONTOS
Experiência comprovada no Programa	20 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OUTROS MACROCAMPUS DE ATIVIDADES ESPORTE E MÚSICA

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação na área de atuação ou Declaração de que está cursando	30 PONTOS
Certificado de Ensino Médio (se não graduado)	30 PONTOS
Histórico ou Declaração de Ensino Superior na área – para quem está cursando	20 PONTOS
Experiência comprovada no Programa	50 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO (A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO OU DISTRITO: _____ FONE: _____

CELULAR: _____ E-MAIL: _____

3. DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DO ANEXO I, DO EDITAL Nº 004/2017.

Defina sua opção de atuação: (MACROCAMPO) _____

4. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – Defina suas habilidades para a oficina escolhida

ASSINATURA DO CANDIDATO